

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 4337/2025	
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA		FOLHA: 	
	()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		RÚBRICA: 	

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de mobiliário em geral, equipamentos e eletrodomésticos destinados a atender as demandas do CRAS – Trajano de Moraes, CRAS – Visconde de Imbé, CREAS , Casa da Criança, Sala dos Conselhos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/QUANTITATIVOS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNCIA
01	Mesa Secretária Características Técnicas: Acompanha 2 gavetas com puxadores (1 gaveteiro com chaves) Madeira mdp de 15mm Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso Tampo reto (1210mmx615mm) Revestido com laminado melamínico cor: cinza Confeccionado madeira MDP BP 15m espessura Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática Acabamento das bordas com perfil PVC flexível Com sapatilhas reguladoras de desnível de piso Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 121 cm Profundidade: 61 cm Peso: 20 kg	Unidade	11	Não informado	
02	Mesa para Escritório em L Em MDP BP ou EUCAPRINT 15 mm Acabamento de bordas em ABS Possui duas gavetas Pés em aço com pintura EPOXI nas cores Cinza e Preto. O Kit pode ser dos dois lados (Esquerdo ou Direito) Informações da Mesa Principal: Altura: 75 cm Largura: 136cm Profundidade: 53 cm Informações da Mesa Auxiliar: Dimensões do Produto: Altura: 75 cm Largura: 143 cm Profundidade: 53 cm	Unidade	02	Não informado	
03	Cadeira De Escritório Giratória Cor: Preto Utilizada para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares. Assento e encosto: madeira compensada.- Assento e encosto: espuma injetada Revestimento do assento e encosto: em tecido preto.- Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.- Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Peso recomendado: até 110 kg	Unidade	15	Não informado	
04	Cadeira Escritório Modelo: Cadeira Secretaria Fixa Pé Palito Injetada Medidas: A - 0,85 cm / L - 0,37 cm / P - 0,55 cm - Características: Cadeira Secretaria Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Reta, Espuma Injetada, Perfil em Pvc. Peso suportado: 110kg	Unidade	26	Não informado	
05	Armário Arquivo de Aço – 4 gavetas Características Quantidade de Gavetas: 4 Cor: Corpo Cinza Suporta até 15kg por Gaveta Pintura: Epóxi Pó Texturizada Corrediças em nylon Puxador Padrão Produzido em Aço de alta qualidade em chapa 26	Unidade	07	Não informado	



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO				PROCESSO: 4337/2025
					FOLHA:
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM (X) SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO				RÚBRICA:

	(0,45mm), com tratamento anti-ferruginoso. 04 gavetas em chapa 26 (0,45mm) com sistema de rolamentos para abertura das gavetas e com fechadura com 02 (duas) chaves. Contém fechadura com chaves. Altura: 135cm Largura: 47cm Profundidade: 55cm				
06	Cadeira Longarina – 5 lugares Revestimento do assento e encosto, tecido 100% polipropileno. Assento e encosto modelo executiva com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. Base em tubo de aço carbono 50x30. ASSENTO Largura: 46,0 cm Profundidade: 43,0 cm Espessura: 7,0 cm ENCOSTO Largura: 42,0 cm Altura: 36,0 cm Espessura: 7,0 cm DIMENSÕES E PESO Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm Medidas aproximadas do produto montado: 294,0 cm x 50,0 cm x 89,0 cm. (L x P x A) Peso Máximo Suportado: 110kg por lugar.	Unidade	05	Não informado	
07	Mesa Redonda – Reunião Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 120 cm Informações do produto: Gaveta: Não. Porta: Não. Pés: Sim, Pés na Cor Cinza com Niveladores de Altura Acabamento no Tampo com Perfil em PVC. Cor: Cinza Material principal: MDP BP 15 mm	Unidade	02	Não informado	
08	Conjunto de Mesa com 4 Cadeiras – Colorido Cor: Colorido Material: MDF Descrição do Tamanho: Mesa: Altura 55 Largura 60 Profundidade 60 cm. Cadeira: Altura 60 Largura 26 Profundidade 31 cm.	Conjunto	05	Não informado	
09	Estante Infantil – Estante Infantil Lápis Colorida Cor: Colorido Modelo: Lápis Material: PDF Dimensões do produto: Altura: 120 cm Largura: 60 cm Profundidade: 25 cm	Unidade	05	Não informado	
10	Fogão Industrial – 6 bocas com forno Material de Fabricação: Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto Profundidade: 81 cm Comprimento: 108 cm Altura: 80 cm Informações Técnicas Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza 3 - Queimadores duplos com consumo de 450gr/h 3 - Queimadores simples com consumo de 250gr/h	Unidade	02	Não informado	



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO				PROCESSO: 4337/2025
					FOLHA:
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO				RÚBRICA:

	Capacidade do forno: 66 litros Medida aproximada interna do forno: 48 x 47 x 29 cm Forno internamente em aço galvanizado Consumo do Forno: 400 gr/h Quadro sem emendas Grelhas 30X30 em barra chata reforçada Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura				
11	Fogão - 4 Bocas Tipo de acendimento: Manual Alimentação: Gás Cor: Branco Material: Mesa: aço inox com espaldar. Forno: vidro Quantidade de bocas: 4	Unidade	01	Não informado	
12	Carrinho Buffet Térmico - 8 cubas Informações técnicas Modelo: SPL-509 Cubas fabricadas em aço inox 304 Tanque, tampas e moldura externa em aço inox 430 Estrutura de sustentação tubular Resistência blindada em aço inox Termostato para controle de temperatura 30°C a 120°C Lâmpada piloto indicado a função liga/desliga Rodízio de rodas para fácil de deslocamento Tensão: 127V Frequência: 50/60 HZ Consumo: 1,9 kW/h Formato da cuba: 1/2 Quantidade de cubas: 8 Capacidade total por cuba: 6 litros Medidas Altura: 1,50m Largura: 60cm Comprimento: 1,48m Peso: 22kg	Unidade	01	Não informado	
13	Conjunto de Mesa com 4 cadeiras Conjunto de Jantar Mesa Medida do tampo 70cm x 70cm Material do Tampo: Granito Formato: Quadrado Cor: Branco/ Preto Floral Conteúdo da Embalagem: Mesa / 4 cadeiras	Conjunto	01	Não informado	
14	Painel para TV até 55" Painel para TV suspenso Cor: Marrom Produto em MDP Detalhe lateral Ripado Portas: 1 de correr Prateleira superior robusta em MDP 25mm Nicho: 1 Painel: Ripado em MDF Espaço para TV: 55 Dimensões do produto: Altura: 183 cm Largura: 149,7 cm Profundidade: 34 cm	Unidade	01	Não informado	
15	Bicama Solteiro Com cama Auxiliar - Dimensões do Produto Montado: Altura: 91 cm Largura: 194,5 cm Profundidade: 94,5 cm Observações: Fabricado em MDF/MDP; Estrado em pinus; Cabeceira com acabamento flexreversível Cama auxiliar inclusa. Ideal para Colchões: 188 x 88 cm padrão solteiro em	Unidade	02	Não informado	



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 4337/2025
				FOLHA:
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM (X) SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			RÚBRICA:

	ambas as partes (colchão não incluso); Altura máxima para colchão auxiliar 14cm; Cor: Branca				
16	Colchão Solteiro Dimensões do Produto: Altura: 14 cm Largura: 88 cm Profundidade: 188cm Peso Suportado por pessoa: 100 kg Cor: Cinza Tecido: Poliéster Cor: Cinza	Unidade	04	Não informado	
17	Armário Roupeiro Aço - 8 portas Guarda Volumes Armário Roupeiro de Aço 8 Portas - Academia Guarda-Volumes - Cinza Características do Produto: Quantidade de portas: 08 Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem: 08 Portas 06 Prateleiras 01 Base 01 Teto 02 Fundos 02 Laterais 02 Travas 01 Divisória 04 Pés niveladores + sapatas 01 Kit de acessórios completo 01 Manual de Montagem Vantagens e Portas com trinco para cadeado	Unidade	01	Não informado	
18	Buffet Aparador Dimensões do produto: 80 cm (A) x 90 cm (L) x 33cm (P); Peso Suportado: 20 kg distribuídos. 3 Portas; 1 Prateleira interna; Dobradiças metálicas; Produzido em MDP 15mm; Pés pinus retrô em madeira; Ripado em pintura impressa HD. Cor: Branco	Unidade	03	Não informado	
19	Cafeteira Elétrica Potência: 750 W Capacidade em litros: 1,2 Litros Capacidade em Xícaras: 30 Xícaras Botão Luminoso: Led branco Indicador Transparente do Nível de Água Material da Jarra: Jarra de Vidro Resistente Estrutura com Acabamento em Aço Inox Escovado Jarra Pode Ser Levada À Lava-louças Sistema Corta Pingos Função Manter Aquecido Voltagem: 127 v	Unidade	04	Não informado	
20	Sanduicheira Sanduicheira e Grill Lâmpada Piloto Cor: Preta Potência: 750W Voltagem: 110 volts	Unidade	04	Não informado	



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 4337/2025
				FOLHA:
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM (X) SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			RÚBRICA:

21	Liquidificador Turbo: 900w Voltagem: 127 v Capacidade tota do copo: 2,7 litros Capacidade útil do copo: 1,75 litros 5 velocidades + pulsar/ gelo Lâminas em inox: 2 lâminas serrilhadas e 2 lisas Tampa com copo dosador. Largura: 21cm Altura: 40cm Profundidade: 21,5cm	Unidade	01	Não informado	
22	Fritadeira sem Óleo - Airfryer Capacidade: 8 litros Voltagem: 110 volts Cor: Preto/ Inox	Unidade	02	Não informado	
23	Ebulidor Elétrico Ebulidor Elétrico Mergulhão Rabo Quente Aquecedor Água 127v Dimensões aproximadas: Altura: 28cm Profundidade máxima: 17cm Diâmetro do ebulidor: 6cm Voltagem: 127V, 110V Peso: 125g Potência: 1000W	Unidade	01	Não informado	
24	Bebedouro de Água Especificações: Cor: Branco Tensão Elétrica: Bivolt Dimensões do Produto: 37,8 x 29 x 44 cm; 5,1 quilogramas Fluxo de água funcional: escolha entre as opções contínuo ou controlado, sem precisar usar botões. Bandeja removível: ajustável e fácil de limpar. A bandeja removível auxilia na limpeza e conservação do bebedor de água. Perfurador de galão: a funcionalidade desse item faz da troca do galão uma tarefa muito fácil e prática. Sistema de resfriamento eletrônico: temperatura média da água gelada de 10°C	Unidade	01	Não informado	
25	Armário de Aço Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04 Quantidade de portas: 02 Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi Peso suportado: 30Kg por prateleira. Fechadura modelo Yale.	Unidade	05	Não informado	
26	Armário Misto Características Técnicas: Confeccionado em madeira MDP-BP com espessura de 15mm Com 2 portas baixas Revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor Azul/Cinza Com Dobradiças internas Contém 2 prateleiras móveis e 1 fixa Fechadura modelo yale com 2 chaves Possui sapatas niveladoras Retaguarda confeccionada em duraplac de 3 mm de espessura Capacidade por prateleira: 15kg bem distribuídos Dimensões do produto montado: Altura: 158,6cm Largura: 79,2cm Profundidade: 41cm Peso: 20kg	Unidade	03	Não informado	



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 4337/2025 FOLHA:
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			RÚBRICA:
()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente documento justifica-se pela necessidade de atender as necessidades do CRAS – Trajano de Moraes, CRAS – Visconde de Imbé, CREAS, Casa da Criança, Sala dos Conselhos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

A compra de mobiliário em geral, equipamentos e eletrodomésticos, visa atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento desta secretaria, no que diz respeito à substituição e aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos danificados e desgastados pelo uso e também da vida útil que possuem. Destaca-se a necessidade da referida aquisição para atender os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, como, por exemplo, os usuários do CRAS, CREAS, bem como, outras demandas, da Secretaria de Assistência Social.

3.2. Interesse público: A aquisição de mobiliário em geral, equipamentos e eletrodomésticos se faz necessária para manter a estrutura e funcionalidade do ambiente, a fim de proporcionar adequação dos espaços com os móveis e equipamentos, para que os servidores desenvolvam suas atividades com as condições adequadas, visando garantir a funcionalidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores, e consequentemente contribuindo para a melhoria do atendimento no serviço público.

3.3. Metodologia do quantitativo: O quantitativo de mobiliário foi definido a partir de levantamento realizado junto aos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, como: a necessidade de reposição de móveis danificados ou em estado de sucateamento; a ampliação e adequação de espaços físicos utilizados no atendimento ao público; a instalação de novos setores, programas e projetos sociais; a padronização dos ambientes de trabalho, garantindo condições adequadas de ergonomia e funcionalidade, conforme anexo II deste Termo.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo estabelecido justifica-se pela necessidade de assegurar a infraestrutura adequada para o funcionamento pleno da Secretaria de Assistência Social e seus setores

A definição dos quantitativos também buscou os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na alocação de recursos públicos.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE
(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **06 (seis) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 4337/2025 FOLHA:
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM (X) SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA:

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A aquisição de mobiliário em geral, equipamentos e eletrodomésticos é uma boa solução para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores pois há necessidade de substituição de artigos já defasados, conforme a condição natural de usabilidade, bem como, a aquisição de novos equipamentos visando o bem-estar e indispensabilidade das atividades básicas, que precisam ser cumpridas de modo a alcançar o pleno objetivo organizacional do atendimento aos profissionais servidores e principalmente a população. Sendo assim, a compra de o mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos são destinados à manutenção das atividades diárias, bem como para aperfeiçoar o apoio e qualidade nos serviços prestados, trazendo benéficos em longo prazo.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;

7.4. 7.3. Indicação de marcas ou modelos: Não haverá.

7.5. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos materiais será **de até 10 (dez) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. Os objetos do contrato deverão ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Dr. José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes, conforme solicitação posterior, através de planilha enviada a empresa vencedora, por um responsável pela Secretaria de Assistência Social.

8.3. Os mobiliários deverão ser entregues e montados conforme o ANEXO III deste termo, em atendimento a cada setor.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 4337/2025	
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA		FOLHA:	
	()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		RÚBRICA:	

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.2 Fornecer os produtos/serviços no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);
- 10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;
- 10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;
- 10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços/aquisição de mercadorias objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;
- 10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;
- 10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato,



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 4337/2025 FOLHA:
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			RÚBRICA:
()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Vanda Schuchmann – Matrícula: 3947 e Gestor do futuro: Vanda Schuchmann – Matrícula: 3947.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)
13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021. 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação. 13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.661.702/0001-20, endereço Rua Dr. José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)
14.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. 14.2. Forma de fornecimento: 14.2.1. O fornecimento do objeto será de forma integral em sua totalidade, conforme solicitação da Secretaria. 14.3. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos: 14.3.1. Habilitação jurídica: - No caso de Empresa Individual: - Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual; - No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte. - Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações; - No caso de sociedade civil. - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; - No caso de empresa estrangeira. - Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País. 14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF). - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 4337/2025
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM (X) SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO		FOLHA: RÚBRICA:

em cujo exercício contrata ou concorre;

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.3. Qualificação Técnica: Não haverá

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

- Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- O custo estimado da contratação é de **R\$ 62.337,74 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)**. Arquivo 03 - estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Assistência Social	19010812200332009	44905200	17040000	15
	19010824400412072	44905200	16610000	74
	19010824400412072	44905200	17040000	75
	19010824400402074	44905200	16610000	60
	19010812200332009	33903000	17040000	07
	19010824400412072	33903000	16610000	67
	19010824400402074	33903000	16610000	52
	19010824400412072	33903000	17040000	68

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislações pertinentes.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Anexo I - Planilha de Preços Pesquisados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e reconhecida pelo Núcleo de Preparação.

Anexo II - Memória de Cálculo.



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 4337/2025 FOLHA:
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			RÚBRICA:
()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

Anexo III – Cronograma de entrega e montagem dos mobiliários

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante. Trajano de Moraes, 26 de agosto de 2025. Marcelo Dias Pinheiro Mat: 4428 Renato Martins Bueno Mat: 4412 Rogéria Rosa da Silva Mat: 13702	De acordo com Termo de Referência. Giovanna Lima Secretária Municipal de Assistência Social
---	---

